



# Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

LEI Nº 30/90

SÚMULA - Referenda a assinatura de Convênios, e dá outras providências:

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - São referendados para fins do cumprimento do artigo 75, inciso XVI, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86, vigente no exercício de 1989, os seguintes Convênios, assinados pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul:

Convênio nº	Data	Secretaria/Doptº	Objetivos
a)	90/89 12.10.89	D.E.R.	Manutenção de estradas/Programa Parana Rural;
b)	162/90 21.02.90	Fundação Caetano Munhoz da Rocha.	Construção dos Postos de Saúde de Virmond e Rio Bananas;
c)	40734 17.10.89	L.B.A.	Construção da Creche do Jardim Alvorada na Sede;
d)	715/716 21.06.89	FUNDEPAR	Construção das Escolas São Valentin e Gal. Espírito Santo;
e)	12.07.89	Fundação Caetano Munhoz da Rocha.	Construção do Centro de Saúde de Rio Bonito e Mini-Posto em Rio da Prata;
f)	08/89 e 09/89	Defesa Civil	Atendimento aos atingidos por queda de granizo e enchentes;
g)	333/89	SEAC.	Posto de Saúde e ponte em Alto Iguaçu, pontes em Vera Cruz e Virmond;
h)	04.10.89	Procuradoria Geral.	Assistência Judiciária gratuita;
i)	07/89 01.03.89	SEED.	Auxílio na manutenção de Professores nos Assentamentos;
j)	03/89 01.03.89	SEED.	Auxílio na manutenção de Professores no Posto Indígena de Rio das Cobras.



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

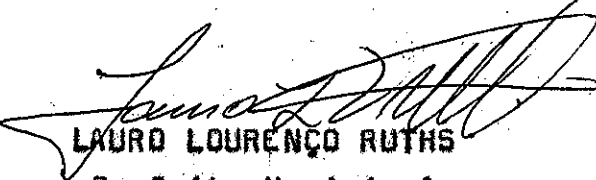
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 30/90

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em  
03 de agosto de 1.990.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS  
Prefeito Municipal